



Autorização Ambiental de Fauna SEI-GDF n.º 75/2021 -  
IBRAM/PRESI/SEGER/UFAU

Brasília-DF, 03 de setembro de  
2021

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FAUNA**  
**391-343-IBRAM-Atividade-fim: Torneio**

**Processo nº:** 00391-00006904/2020-16

**Parecer Técnico:** Parecer Técnico n.º 270/2021 - IBRAM/PRESI/SEGER/UFAU (69309917)

**Interessado:** Associação Grupo de Canto de Brasília

**CNPJ:** 38.904.830/0001-16

**Endereço:** QNL 01 - Área especial 01 - Centro Educacional n.º 06, Taguatinga — Brasília DF, CEP 72150-508.

**Atividade Licenciada:** Autorização para calendário de torneios de canto de passeriformes da fauna silvestre nativa para a temporada 2021.

**Prazo de Validade:** 19/12/2021.

**1. DAS OBSERVAÇÕES:**

- 1 - Esta Autorização é válida somente para os eventos realizados **nas datas e nos locais listados** no verso deste documento;
- 2 - O Ibram poderá, a qualquer tempo, suspender ou cassar esta Autorização, caso não sejam observadas as condicionantes, exigências e restrições contidas na mesma;
- 3 - O interessado autorizado será o responsável pela adoção de medidas e de cuidados necessários à prevenção e à reparação de danos ao meio ambiente;
- 4 - Somente está permitida a participação de aves portadoras de anilhas invioláveis, não adulteradas, de material alumínio descrição "IBAMA" **até 31 de dezembro de 2021.**

**2. DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:**

- 1 - Apresentação ao Brasília Ambiental, mediante protocolo, da documentação abaixo listada:
  - a) Informar onde serão alocados os pássaros aguardando apresentação e os pássaros já apresentados;
- 2 - É obrigatória a permanência desta autorização em local visível durante todos os eventos listados;
- 3 - A Responsável Técnica **Gisele Augustinho de Oliveira** – CRMV/DF nº 0894 deve permanecer no local durante todos os eventos;
- 4 - Em caso de mudança de data, o Ibram deve ser informado com antecedência mínima de 30 dias;
- 5 - Devem ser cumpridas todas as exigências e restrições contidas nas normas vigentes para a

atividade;

6 - Somente está autorizada a participação de espécimes da espécie Curió (*Oryzoborus angolensis/Sporophila angolensis*);

7 - É obrigatório o licenciamento sanitário para realização do evento, conforme Lei nº 504 de 22 de junho de 1993 do Distrito Federal, regulamentada pelo Decreto nº 15.737 de 21 de junho de 1994;

8 - Deverão ser cumpridos todos os protocolos e medidas de segurança constantes no item P, do Anexo Único do DECRETO Nº 42.267, DE 05 DE JULHO DE 2021, destacando-se os seguintes pontos:

a) Cumprimento dos protocolos e medidas de segurança gerais estabelecidos no art. 5º do DECRETO Nº 41.913, DE 19 DE MARÇO DE 2021;

b) Distanciamento mínimo deve ser de 1,5 metros;

c) É obrigatório o uso de máscaras durante todo o evento;

d) Os eventos devem encerrar suas atividades até as 24h;

e) Todos os participantes e colaboradores deverão ter sua temperatura aferida e aqueles que apresentarem temperatura acima de 37,8°C deverão ser orientados a procurar ajuda médica e não serão autorizados a participar do evento;

f) O evento deve ser realizado com o limite de 50% da capacidade máxima prevista em licença de funcionamento;

g) Deverá ser observado e realizado controle de fluxo da entrada e saída das pessoas e, em caso de formação de filas, deve haver demarcações para manter o distanciamento;

h) Garantir que a circulação de pessoas seja em sentido único, organizando o fluxo nos corredores e nas entradas e saídas, assegurando o distanciamento mínimo entre os participantes;

i) A venda e distribuição de ingressos, inscrições e credenciamento devem ser realizadas por meio eletrônico;

j) Higienizar os móveis, equipamentos e objetos durante todo evento;

h) Proibido o funcionamento dos bebedouros, excetuado o uso de filtros de água para recarga de garrafas de uso pessoal;

i) Garantir que, para cada 50 indivíduos presentes nos eventos, haja, no mínimo, um profissional capacitado e qualificado para instruir, fiscalizar e fazer cumprir as regras descritas neste protocolo.

9 - Deverá ser informado ao Brasília Ambiental **até outubro/2022** a relação contendo a devida marcação dos pássaros participantes dos torneios autorizados neste documento.

### 3. AUTORIZAÇÃO

Fica autorizado o calendário anual apresentado pela Associação Grupo de Canto de Brasília, registrada no Brasília Ambiental (Autorização Ambiental de Fauna SEI-GDF n.º 69/2021 - IBRAM/PRESI/SEGER/UFAU 55023104), conforme descrito abaixo:

LOCAL	DATA	MODALIDADE
QNL 01 - Área especial 01 - Centro Educacional n.º 06, Taguatinga	05/09/2021	Canto Praia Clássico
QNL 01 - Área especial 01 - Centro Educacional n.º 06, Taguatinga	12/09/2021	Canto Praia Clássico
QNL 01 - Área especial 01 - Centro Educacional n.º 06, Taguatinga	19/09/2021	Canto Praia Clássico
QNL 01 - Área especial 01 - Centro Educacional n.º 06, Taguatinga	26/09/2021	Canto Praia Clássico
QNL 01 - Área especial 01 - Centro Educacional n.º 06, Taguatinga	03/10/2021	Canto Praia Clássico
QNL 01 - Área especial 01 - Centro Educacional n.º 06, Taguatinga	10/10/2021	Canto Praia Clássico

QNL 01 - Área especial 01 - Centro Educacional n.º 06, Taguatinga	17/10/2021	Canto Praia Clássico
QNL 01 - Área especial 01 - Centro Educacional n.º 06, Taguatinga	24/10/2021	Canto Praia Clássico
QNL 01 - Área especial 01 - Centro Educacional n.º 06, Taguatinga	31/10/2021	Canto Praia Clássico
QNL 01 - Área especial 01 - Centro Educacional n.º 06, Taguatinga	07/11/2021	Canto Praia Clássico
QNL 01 - Área especial 01 - Centro Educacional n.º 06, Taguatinga	14/11/2021	Canto Praia Clássico
QNL 01 - Área especial 01 - Centro Educacional n.º 06, Taguatinga	21/11/2021	Canto Praia Clássico
QNL 01 - Área especial 01 - Centro Educacional n.º 06, Taguatinga	28/11/2021	Canto Praia Clássico
QNL 01 - Área especial 01 - Centro Educacional n.º 06, Taguatinga	04/12/2021	Canto Praia Clássico
QNL 01 - Área especial 01 - Centro Educacional n.º 06, Taguatinga	05/12/2021	Canto Praia Clássico
QNL 01 - Área especial 01 - Centro Educacional n.º 06, Taguatinga	11/12/2021	Canto Praia Clássico
QNL 01 - Área especial 01 - Centro Educacional n.º 06, Taguatinga	12/12/2021	Canto Praia Clássico
QNL 01 - Área especial 01 - Centro Educacional n.º 06, Taguatinga	19/12/2021	Canto Praia Clássico

Somente poderão participar dos torneios os Criadores Amadores de Passeriformes devidamente cadastrados no órgão ambiental competente, em situação regular e com aves registradas no SisPass da seguinte espécie:

Nome Comum	Nome Científico
Curió	<i>Oryzoborus angolensis/Sporophila angolensis</i>

**CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS**  
**Presidente do Brasília Ambiental**



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS - Matr. 1695059-3, Presidente do Brasília Ambiental**, em 10/09/2021, às 15:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **69370530** código CRC= **82EDE9B1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
"O Brasília Ambiental adota os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS."  
SEPN 511 - Bloco C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF